



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ATO nº 08/89

Dispõe sobre licença de Vereador.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais, elabora e expede o seguinte

ATO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Vereador JOSE FRANCISCO DA SILVA, /
da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB, eleito pelo Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, para com
por esta Câmara Municipal, dezoito (18) dias de licença do cargo de Vereador, para tratamento de saúde, de conformidade com o/
solicitado no requerimento datado de 12 do corrente e aprovado /
na sessão ordinária realizada hoje.

Artigo 2º - A licença mencionada no artigo anterior refere-se ao
período de 12 a 30 de setembro de 1989.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, /
retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro deste
ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala Norival Chispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, 15
de setembro de 1989.

Prof. JOSÉ CARLOS DE LIMA
1º Secretário

Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos quinze (15) dias do
mês de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria